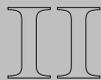




# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2004



Série

Número 156

## Suplemento

### Sumário

- CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTA CRUZ**  
HERDADE DO PINHEIRO E PICO DAURZE - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES  
Constituição de associação
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**  
METAL-LOBOS - SERRALHARIA E CARPINTARIA, LDA.  
Cisão - Fusão
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
ILHALIMPA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS, LIMITADA  
Alteração de sede social
- JANUÁRIO & NOÉ, SOCIEDADE COMERCIAL INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA  
Alteração de pacto social
- JARDIM & PINTO - CONSTRUÇÕES, LDA.  
Alteração de pacto social
- JEC - JUSTINO EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA.  
Alteração de pacto social
- JOÃO SILVÉRIO DE CAIRES & COMPANHIA, LDA.  
Alteração de pacto social
- JOSÉ TELES GONÇALVES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA  
Contrato de sociedade
- MACINFORM - FORMAÇÃO E ACESSÓRIOS, LDA.  
Alteração de pacto social
- MACVI - S.G.P.S., S.A.  
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- MADEIRAPOWER PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.  
Renúncia de gerentes
- MADEIRASAFARIS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.  
Renúncia de administradores
- MADFOOD - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E CAFETARIA, LIMITADA  
Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

**MANUEL RICARDO & ABREU, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**MASEL OTIS - ELEVADORES DA MADEIRA, LIMITADA**  
**Renúncia de gerente**

**MENDONÇA & NÓBREGA - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

**MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.**  
**Alteração de pacto social**

**OPERTER - RECREAÇÃO E TURISMO, LIMITADA**  
**Recondução de membros do conselho de administração**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**  
**JOÃO ABEL CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**  
**Contrato de sociedade**

**MACHIMAQUI - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM, UNIPESSOAL, LDA.**  
**Contrato de sociedade**

**MANUEL JULIÃO DE FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.**  
**Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade**

**MIGUEL VIVEIROS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL**  
**MOLDEBLOCOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.**  
**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**  
**JOSÉ BERNARDO & ORLANDO RODRIGUES, LDA.**  
**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**  
**AFONSO & FREITAS - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E BARES, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**ILHALIMPA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS, LIMITADA**  
**Alteração de sede social**

**IRMÃOS ALEIXO - CONSTRUÇÕES, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**  
**M.M. - MADEIRA MOTORES, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**MENDONÇA & RODRIGUES, LIMITADA**  
**Dissolução e encerramento da liquidação**

**CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTA CRUZ**

**HERDADE DO PINHEIRO E PICO DAURZE -  
- ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES**

Sandra Paula Nunes de Freitas Ramos, 1.ª Ajudante:

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia oito de Julho do corrente ano, a folhas sessenta e três do livro de notas para escrituras diversas duzentos e trinta e cinco, deste Cartório, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquela data, uma associação, sem fins lucrativos que adoptou a denominação "Herdade do Pinheiro e Pico da Urze - Associação de Caçadores", com sede na Estrada da Madalena, 109, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, cujo objecto consiste na criação e administração de zonas de caça, campos de treino de caça, fomento e conservação da fauna cinegética e piscícola.

Santa Cruz, 8 de Julho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
CÂMARA DE LOBOS**

**METAL-LOBOS - SERRALHARIA E  
CARPINTARIA, LDA.**

Número de matrícula: 00163/940718;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065906;  
Número de inscrição: 12;  
Número e data apresentação: Ap. 05/20040415

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica foram depositados os documentos referentes à cisão - fusão através do destaque de património autónomo da sociedade supra referida para a sociedade incorporante "CONSTRUTORADO TÂMEGA (MADEIRA), S.G.P.S., S.A.", que aumentou de capital para cinco milhões de euros, por incorporação de seiscentos e cinquenta mil euros do capital social da sociedade cindida. Consequentemente a sociedade "METAL-LOBOS SERRALHARIAE CARPINTARIA, LDA." reduz o seu capital social em seiscentos e cinquenta mil euros para quatrocentos e setenta e três mil euros em virtude de cisão, alterando esta o seu contrato social no que se refere ao artigo 4.º, que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 11 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é no montante de quatrocentos e setenta e três mil euros, dividido em duas quotas de igual montante, no valor de duzentos e trinta e seis mil e quinhentos euros pertencentes à sócia única, "CONSTRUTORA DO TÂMEGA (Madeira), S.G.P.S., S.A.".

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

#### ILHALIMPA - LIMPEZAE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 06796/980619;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511105819;  
Número de inscrição: Av.01-01;  
Número e data apresentação: Ap. 19/040513

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a mudança da sede, da sociedade em epígrafe, para o Caminho da Achada, n.º 62, Edifício Pátio da Achada, r/c, loja B, São Pedro, Funchal.

Funchal, 18 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### JANUÁRIO & NOÉ, SOCIEDADE COMERCIAL INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA

Número de matrícula: 03656/880126;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029748;  
Número de inscrição: 13;  
Número e data apresentação: Ap. 22/040607

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Junho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### Artigo quarto Capital

O capital social, integralmente realizado, é de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos e está dividido em duas quotas;

- uma do valor nominal de oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos e
- outra do valor nominal de nove mil oitocentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos, ambas pertencentes ao único sócio Jorge Manuel Ferrão Agrela.

#### JARDIM & PINTO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 09635;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191626;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data apresentação: Ap. 03/040415

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 12.500,00 euros, para 100.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 1 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo terceiro

- 1 - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cem mil euros e está dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de cinquenta mil euros, cada, pertencentes uma a cada dos sócios Gabriel Sidónio Martins Jardim e Daniel Gerardo de Sousa Pinto Oliveira.
- 2 - Mantém-se.

#### JEC - JUSTINO EMPESADE CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 03434;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511026315;  
Número de inscrição: Av. 01-01;  
Número e data apresentação: Ap. 14/15/040414

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo primeiro

A sociedade adpta a denominação "Jec - Justino Empresa de Construções, Lda." e tem a sua sede à Rua das Hortas, n.º 1, 3.º, sala 302, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 31 de Maio de 2004.

Segunda  
Sede

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO SILVÉRIO DE CAIRES & COMPANHIA, LDA.**

Número de matrícula: 02354/760824;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007655;  
Número de inscrição: 07;  
Número e data apresentação: Ap. 06/040510;

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 24.939,90 euros, para 32.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo Quarto - Capital do pacto.

Em consequência das alterações os artigos ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Junho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado, é de trinta e dois mil euros, correspondendo à soma das seguintes quotas:

- uma quota no valor nominal de sete mil e sessenta euros e dez cêntimos da socia "João Caires, Lda.";
- duas quotas, uma no valor nominal de novecentos e quarenta e sete euros e setenta e dois centimos e outra no valor nominal de vinte e três mil seiscentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos, cujo usufruto pertence a João Silvério de Caires e cuja nua-propriedade pertence em comum aos sócios João Francisco Sândalo Hernandez de Caires, Carlos Henrique Hernandez Gonzalez de Caires e Cármen Rosa Hernandez Gonzalez de Caires;
- uma quota no valor nominal de cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, do sócio João Francisco Sândalo Hernandez de Caires e
- uma quota no valor nominal de noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos do sócio Carlos Henrique Hernandez Gonzalez de Caires.

**JOSÉ TELES GONÇALVES - SOCIEDADE  
UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 09979/040422;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196857;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data apresentação: Ap. 10/040422

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por José Teles Gonçalves, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 2 de Junho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "José Teles Gonçalves - Sociedade Unipessoal, Lda.".

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Rua do Castanheiro, número 3, sala G, 1.º andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - A sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Terceira  
Objecto

Construção civil e obras públicas; comércio de materiais de construção, compra, venda e arrendamento de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

Quarta  
Capital

É no montante de dez mil euros, integralmente realizado em dinheiro, constituído por uma única quota de igual valor pertencente ao sócio, José Teles Gonçalves.

Quinta  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, é confiada ao sócio único, José Teles Gonçalves, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Sexta  
Transmissão por morte

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobreviventes ou capazes e com os herdeiros do falecido ou o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo os herdeiros do falecido nomear, entre si, um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Sétima  
Prestações suplementares

A sociedade poderá deliberar, em assembleia geral, que sejam exigidas aos sócios prestações suplementares até o montante de cinquenta mil euros.

Cláusula transitória

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

**MACINFORM - FORMAÇÃO E ACESSÓRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 04880;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511053045;  
Número de inscrição: 09;  
Número e data apresentação: Ap. 08/040109

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 24.939,90 euros, para 75.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo quinto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de setenta e cinco mil euros e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de sessenta mil euros, pertencente ao sócio Emanuel Martins Fernandes de Sousa e
- outra do valor nominal de quinze mil euros, pertencente à sócia Iva Maria Gomes Marques de Sousa.

#### MACVI - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 07676/000524;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511156006;  
Número de inscrição: 04 - e - 05;  
Número e data apresentação: Ap. 08 e 09/040427

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do conselho de administração composta por:

Presidente: Sílvio Sousa Santos;  
Vice-Presidente: Luís Alberto Severim Rodrigues de Gouveia;

Vogais: Jaime Filipe Gil Ramos; José Duarte Gonçalves Henriques e Maria Teresa Barros de Aguiar;

E a nomeação do: fiscal único: composta por: Efectivo: "Victor Franco e Lisboa Nunes, S.R.O.C." representada por Carlos António Lisboa Nunes; e Suplente: Maria do Rosário Campanha Albertino, para o quadriénio 2004/2007, em 06/01/2004.

Funchal, 7 de Junho de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### MADEIRAPOWER PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.

Número de matrícula: 09229/021002;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210361;  
Número de inscrição: 01/01;  
Número e data apresentação: Ap. 05, 06/040330

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do administrador Carlos Filipe de Jesus Pereira, e a nomeação do administrador João Manuel Azevedo Elias.

Funchal, 19 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### MADEIRASAFARIS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 04987/930513;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055684;  
Número de inscrição: Av.01-12,14;  
Número e data apresentação: Ap. 04, 05/040506

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do administrador Margaret da Silva Barbosa Gonçalves, e a nomeação do administrador José Duarte Gonçalves Henriques, para o quadriénio 2002/2005.

Funchal, 14 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### MADFOOD - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E CAFETARIA, LIMITADA

Número de matrícula: 07026/990115;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511117086;  
Número de inscrição: 01 - 01 e 07;  
Número e data apresentação: Ap. 12 e 13/040401

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta e fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente António da Silva Pinto Correia, em 22/01/2004 e a nomeação dos gerentes Luís Miguel Soares Rodrigues e Luís Paulo Baptista Silva, em 22/01/2004.

Funchal, 20 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### MANUELRICARDO & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 08579;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198590;  
Número de inscrição: Av. 01-01;  
Número e data apresentação: Ap. 05/040415

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato no seu parágrafo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo primeiro

A sociedade adpta a firma "Manuel Ricardo & Abreu, Lda." e terá a sua sede à Travessa da Azinhaga 5 B, Edifício Solar do Pilar 2.º W, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 1 de Julho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MASELOTIS - ELEVADORES  
DAMADEIRA, LIMITADA**

Número de matrícula: 03217/840309;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023251;  
Número de inscrição: 01-12,13;  
Número e data apresentação: Ap. 11, 12/040322

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Pedro Sainz Baranda Riva, e a nomeação do gerente Domingos Edmundo de Ascensão Oliveira.

Funchal, 17 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MENDONÇA & NÓBREGA - SOCIEDADE DE  
MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 05147/931117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059809;  
Número de inscrição: 12;  
Número e data apresentação: Ap. 04/040531

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a nomeação do gerente Manuel Eduardo Mendonsa.

Funchal, 1 de Junho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MENDONÇA & NÓBREGA - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO  
IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 05147/931117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059809;  
Número de inscrição: Av.01-01;  
Número e data apresentação: Ap. 20/040506

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Maria Lúcia Baptista Fernandes.

Funchal, 1 de Junho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS,  
SOCIEDADE GESTORA, S.A.**

Número de matrícula: 08819;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201419;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data apresentação: Ap. 02/040427

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:  
Certifica que foi aumentado o capital de 2.530.000 euros,

para 3.530.000,85 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo quarto  
Capital**

O capital social é de três milhões quinhentos e trinta mil e oitenta e cinco euros, dividido em setecentas e seis mil duzentas e dezassete acções, com o valor nominal de cinco euros cada uma e está integralmente subscrito.

**OPERTER - RECREAÇÃO E TURISMO, LIMITADA**

Número de matrícula: 04808/921020;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511050925;  
Número de inscrição: Av. 01-10;  
Número e data apresentação: Ap. 04/050513

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução dos gerentes:

Presidente: Luís Miguel da Silva Sousa;

Vogais: Ricardo Jorge da Silva Sousa e Rui Manuel da Rocha São Marcos, para o triénio 2004/2006.

Funchal, 18 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
MACHICO****JOÃO ABELCONSTRUÇÕES, SOCIEDADE  
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 734/040625;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242557;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data apresentação: Ap.06/040625

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante.

Certifica, que por contrato de sociedade de 25 de Junho de 2004, João Abel Teixeira de Freitas, casado com Maria Aveiro Freitas Spínola, comunhão geral, constitui a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

**Artigo primeiro**

- 1 - A sociedade adopta a firma "JOÃO ABEL CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." e tem sede no Sítio dos Maroços, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.

- 4 - Asociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir da presente data.

Artigo segundo

- 1 - Asociedade tem por objecto a actividade de construção civil de obras públicas e privadas, aquisição, construção e comercialização de bens imóveis, consultadoria e realização de estudos para a construção de edifícios; promoção e desenvolvimento de empreendimentos; compra e venda de materiais de construção civil; fornecimento e transporte de materiais para construção e aluguer de equipamentos destinados a construção.
- 2 - Asociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo terceiro

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma única quota do igual valor nominal pertencente ao sócio João Abel Teixeira de Freitas.

Artigo quarto

- 1 - A administração e representação da sociedade será dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
- 2 - São desde já designados gerentes o sócio único João Abel Teixeira de Freitas.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidades para a mesma, é suficiente a assinatura do sócio único.

Parágrafo único - É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo quinto

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação do sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, os quais, se forem vários, escolherão entre si um, que a todos represente enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Artigo sexto

A sociedade pode amortizar compulsivamente a quota quando seja arrestada, penhorada, ou por qualquer outra forma apreendida judicialmente, seja cedida sem o prévio consentimento da sociedade, ou desde que o sócio, culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejudicação culposa do sócio, do interesse da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Artigo sétimo

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de Reserva Social.

Artigo oitavo

O sócio único pode deliberar que lhe sejam, exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo nono

A sociedade tem a faculdade de exigir ao sócio único suprimentos, proporcionais à sua quota, a qual definirá as condições de reembolso.

Artigo décimo

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada do sócio único que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exija outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo décimo primeiro

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam a persecução do objecto social.

Declara ainda o outorgante:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelo gerente a partir da data deste contrato e antes de efectuado o registo definitivo na Conservatória respectiva, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banif", referente à entrada do sócio para a realização do capital social

Está conforme o original.

Machico, 5 de Julho de 2004.

A2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MACHIMAQUI - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 733/040624;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511238843;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data apresentação: Ap.02/040624

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de quatro de Junho de 2004, Agostinho Ricardo Virissimo de Olim c.c. Maria Rosa Mendonça Franco Olim, comunhão de adquiridos, sítio da Igreja, Ribeira Seca, Machico, constitui a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Artigo primeiro

- 1 - Asociedade adopta a firma "Machimaqui - Escavações e Terraplanagem, Unipessoal, Lda.", e tem a sua sede no sítio da Igreja, Ribeira Seca, freguesia e concelho da Machico.
- 2 - Agerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

## Artigo segundo

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de escavações e terraplanagem - demolições e movimentação de terras - preparação dos locais de construção; compra e venda de materiais de construção.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo terceiro

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinquenta mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Agostinho Ricardo Virissimo de Olim.
- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

## Artigo quarto

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Agostinho Ricardo Virissimo de Olim, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

## Artigo quinto

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

## Artigo sexto

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

## Artigo sétimo

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

## Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada na "Caixa Geral de Depósitos, S.A.", referente à entrada do sócio para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 5 de Julho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MANUELJULIÃO DE FREITAS,  
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 477/010702;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191014;  
Número de inscrição: 9;  
Número e data apresentação: Ap.02 de 040628

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 26 de Maio de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 5 de Julho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MIGUELVIVEIROS, SOCIEDADE  
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 280/980421;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103212;  
Número de inscrição: Av. 1Ap.06/040504;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/031110

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de trinta de Junho de dois mil e três, no Cartório Notarial de Santana, foi aumentado o capital social de oitenta mil euros para setecentos mil euros, sendo o aumento no valor de seiscentos e vinte mil euros, passando a ter a seguinte nova redacção:

- a) Quanto a vinte mil euros, por incorporação de reservas legais, em benefício do sócio, na proporção da sua quota; e;
- b) Quanto a seiscentos mil euros, de resultados transitados, na proporção da quota.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 25 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA  
PONTA DO SOL****MOLDEBLOCOS - MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00722/040526;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511241321;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data apresentação: Ap. 01/2004052

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo primeiro

Um - Asociedade adopta a firma "Moldeblocos - Materiais de Construção, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio dos Salões, freguesia dos Canhas, concelho de Ponta do Sol.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de materiais de construção, fabrico e comércio de blocos e de outros produtos de betão e cimento para a construção, aluguer de máquinas e equipamentos para a construção civil, demolição e terroplanagens.

## Artigo terceiro

Um - O capital social é de setenta mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de cinquenta e seis mil euros ao sócio Quintino das Fontes Alho; e
- uma do valor nominal de catorze mil euros à sócia Maria Teresa Rodrigues do Tanque Alho.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de dez milhões de euros, desde que deliberado por unanimidade dos socios, representativa da totalidade do capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## Artigo quarto

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não socios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Fica desde já nomeado gerente o sócio Quintino das Fontes Alho.

## Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo sexto

Acessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Ponta do Sol, 30 de Junho de 2004.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO****JOSÉ BERNARDO & ORLANDO RODRIGUES, LDA.**

Número de matrícula: 00191/040607;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511240562;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data apresentação: Ap.01/20040607

Rita Gouveia Caldeira Brito, Conservadora:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: José Bernardo Rodrigues e Orlando Henriques, Rodrigues, solteiros, maiores, ambos residentes ao sítio do Campo de Cima, Porto Santo.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, 21 de Junho de 2004.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

## Artigo primeiro

1 - Asociedade adopta a firma, "José Bernardo & Orlando Rodrigues, LDA." e tem sede no sítio do Campde Cima, freguesia e concelho de Porto Santo.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## Artigo segundo

1 - Asociedade tem por objecto a exploração e animação de bares, restaurantes e outros locais de lazer.

2 - A sociedade pode criar novas sociedades e adquirir participações em sociedades de objecto igual ou diferente do seu, integrar agrupamentos complementares de empresas, associados, bem como alienar as participações no capital de outras empresas.

## Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil Euros, e está representado em duas quotas iguais, que pertencem:

- uma no valor de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio José Bernardo Rodrigues;
- outra, no valor de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Orlando Henrique Rodrigues.

## Artigo quarto

1 - Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de duzentos e cinquenta mil Euros, na proporção das respectivas quotas, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

## Artigo quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios José Benardo Rodrigues e Orlando Henrique Rodrigues, que ficam desde já nomeados gerentes, sendo necessária somente a assinatura dos dois gerentes nomeados, para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma, sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes em actos de mero expediente.

## Artigo sexto

A cessão de quotas e a divisão para este fim, depende sempre do consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo lugar têm preferência na aquisição da quota a alienar.

## Artigo sétimo

- 1 - A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será, no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, e nos restantes casos o que resultar de balanço a dar para o efeito.

## Artigo oitavo

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

## Artigo nono

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita, outra forma de convocação.

## Artigo décimo

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei e pela simples vontade dos sócios.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA****AFONSO & FREITAS - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E BARES, LDA.**

Número de matrícula: 00044/980422;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103344;  
Número de inscrição: 12;  
Número e data apresentação: Ap.01/040722

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do contrato e aditado o artigo 9.º, que em consequência fica com a redacção seguinte.

## Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cento e cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio António Moniz Afonso e
- outra no valor nominal de dezoito mil setecentos e cinquenta euros pertencente à sócia Lígia Afonso de Freitas.

## Nono

Asociedade tem a faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares ou suprimentos onerosos, proporcionais às suas quotas desde que autorizada em assembleia geral, até o montante de cento e cinquenta mil euros.

Mais declararam os outorgantes, sob sua responsabilidade e na qualidade invocada, que não é exigida pela lei ou pelo contrato a realização de outras entradas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Esta conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 23 de Julho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**IRMÃOS ALEIXO - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00143/011219;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200196;  
Número de inscrição: 12;  
Número e data apresentação: Ap.02/040603

Isabel Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que passaram a ter a seguinte redacção:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "IRMÃOS ALEIXO CONSTRUÇÕES, LDA.", e continua a ter a sua sede no sítio da Feiteira de Cima, freguesia e concelho de Santana.

Parágrafo único - Mantém-se.

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios António José Aleixo Sousa e João Manuel Aleixo Sousa.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatoria do Registo Comercial de Santana, 16 de Junho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
SANTA CRUZ****M.M. - MADEIRAMOTORES, LDA.**

Número de matrícula: 01339/20040528;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040474;  
Número de inscrição: 08;  
Número e data da apresentação: 03/20040528  
Sede: Parque Industrial da Cancela, P.I. 5.6. Inferior,  
freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da  
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe foi  
alterado parcialmente o pacto:

Artigo alterado: 1.º;

Sede: Parque Industrial da Cancela, P.I. 5.6. Inferior,  
freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica  
depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 6 de Junho de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**MENDONÇA & RODRIGUES, LIMITADA**

Número de matrícula: 00610/971229;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511110995;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data apresentação: Ap. 04/20040609  
Sede: Sítio da Ribeira, freguesia de Santa Cruz, concelho  
de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da  
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi  
dissolvida e encerrada a liquidação, tendo sido aprovadas as  
contas em 26 de Fevereiro de 2004.

Santa Cruz, 30 de Junho de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas .....	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas .....	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas .....	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas .....	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas .....	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série .....	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries .....	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries .....	€ 60,11	€ 30,20;
Completa .....	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)